

**COMUNICADO**

A Prefeitura do Município de Prudente de Moraes, nos termos do artigo 37, inciso IX da Constituição Federal, bem como atento ao disposto na Lei Municipal nº 1.118 de 22 de dezembro de 2015, e

**CONSIDERANDO** os fatos relativos à alteração na forma como as contagens de tempo dos servidores está sendo emitida pelo sistema do Setor de Recursos Humanos;

**CONSIDERANDO** que esta alteração vem causando muitas dúvidas entre os candidatos com relação à contagem de tempo;

**CONSIDERANDO** a necessidade de aguardar o posicionamento da Memory, sistema responsável pelo Banco de Dados que emite a contagem de tempo dos servidores;

**CONSIDERANDO** a necessidade de manter a transparência e impessoalidade do processo seletivo;

**RESOLVE**

I - Suspender, por prazo indeterminado, o certame norteado pelo Edital nº 05/2023;

II – Considerar válidas todas as inscrições feitas até o momento da suspensão;

III – Reabrir as inscrições quando o Setor de Recursos Humanos apresentar definição sobre o modo de emissão da contagem de tempos dos servidores;

IV – Divulgar novo cronograma para os eventos previstos no Edital nº 05/2023 após o posicionamento do Setor de Recursos Humanos.

Prudente de Moraes, 23 de novembro de 2023.

ORIGINAL ASSINADO

Jocimar César Brandão  
Prefeito

ORIGINAL ASSINADO

Cheila Reis de Souza  
Secretária Municipal de Educação e Cultura

